



# Guia das Melhores Práticas - DCERTA

## Mensagem ao Comandante

Não seja pego de surpresa! Antes da fase de preparação para o voo, verifique a regularidade dos certificados e licenças da aeronave, da tripulação técnica e do aeródromo de destino no Simulador do DCERTA, que está disponível no site da ANAC no endereço:

<https://sistemas.anac.gov.br/dcerta/cadastroaeronauta/login.asp>

Este Guia traz informações que irão auxiliá-lo a planejar um voo sem irregularidades.

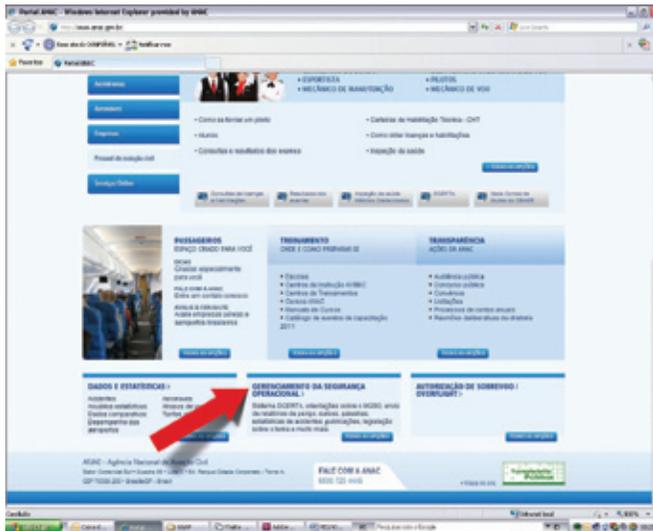
## O Sistema Decolagem Certa - DCERTA

- O Sistema Decolagem Certa, ou DCERTA, verifica se as documentações relativas às condições das aeronaves, dos aeronautas e dos aeródromos registrados no Brasil encontram-se em situação regular junto à Agência Nacional de Aviação Civil.
- Essa verificação é feita sempre que o tripulante apresenta um plano de voo, seja por telefone, seja nas salas AIS dos aeródromos brasileiros. O DCERTA já está instalado em todas as 82 salas AIS dos aeroportos brasileiros, permitindo o registro, e posterior cruzamento de dados, de todos os voos em que forem feitos os planos de voo.
- O DCERTA permite não apenas coibir os voos em situação irregular, mas também, a partir da análise dos dados estatísticos aferidos, um melhor direcionamento das ações de fiscalização e, conseqüentemente, de mitigação dos riscos operacionais.
- O DCERTA utiliza as seguintes informações do plano de voo feito por telefone ou apresentado na sala AIS:
  - Código ANAC dos tripulantes técnicos;
  - Matrícula da Aeronave;
  - Regra de Voo;
  - Aeródromo de Destino;
- Caso sejam identificadas irregularidades pelo DCERTA, e não existam documentos na posse do(s) piloto(s) que comprovem a situação de regularidade, o voo não poderá ser realizado. O(s) tripulante(s) deverá(ão) procurar a ANAC para regularizar a situação.

## Simulador DCERTA

- Com o Simulador DCERTA, disponível no Portal da ANAC na internet (<http://www2.anac.gov.br/SGSO2/DCERTA.asp>), o tripulante pode verificar a regularidade de seus certificados e as licenças da aeronave em que será realizado o voo, bem como a situação do aeródromo de destino, antes da apresentação do plano de voo na sala AIS.

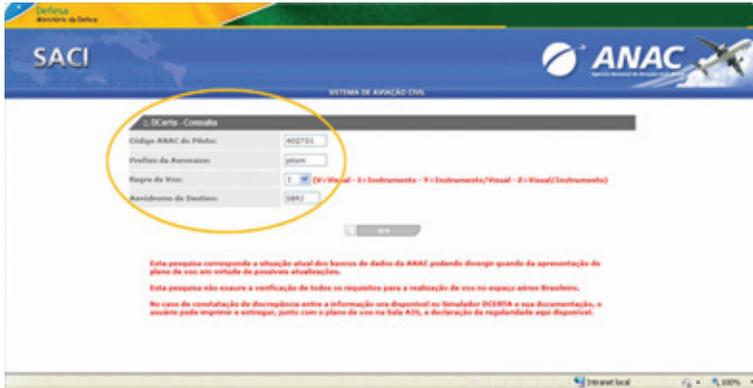
- Na página principal do site da ANAC, o tripulante pode acessar o Simulador DCERTA entrando no Portal de Gerenciamento da Segurança Operacional:



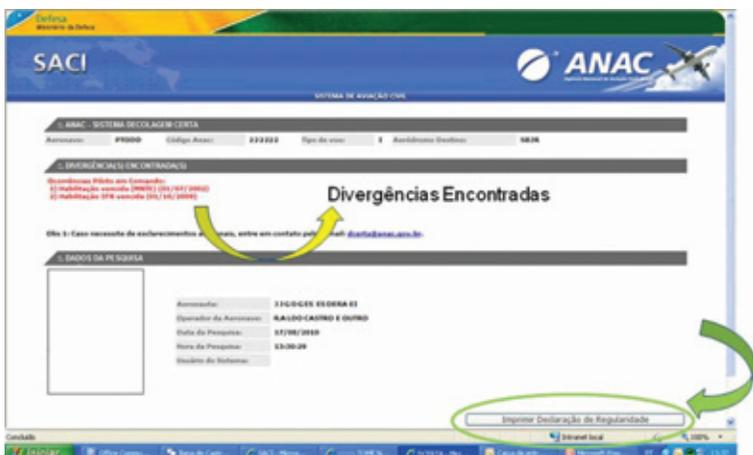
- Em seguida, entre na seção DCERTA, onde encontrará o Simulador, e faça seu cadastro.



- Após o Login, preencha os campos com o prefixo da aeronave, regra de voo (V - Visual, I - Instrumento, Y - Instrumento/Visual e Z - Visual/Instrumento).



- O Sistema irá apontar caso seja detectada alguma divergência.
- Em todas as etapas da consulta é possível imprimir a Declaração de Regularidade.



- Nos casos de aeronave configurada com tripulação mínima de dois pilotos, será disponibilizado um campo para validação do 2º piloto.

ABAC - SISTEMA DECOLAGEM CERTA

Aeronave: **PF00G** Código Abac: **22222** Tipo de voo: **1** Aeronome Destino: **MRM**

**INFORMAÇÃO (ENCONTRAMENTO)**

Coordenadas Piloto em Comando:  
 1) Habilitação SPK vencida 18/12/2008  
 2) Habilitação vencida (MRF) 01/07/2002

Coordenadas Aeronave:  
 1) CA inscrita por Inspeção Anual de Manutenção (IAM) vencida 27/04/2010  
 2) Voo em Aeronave 135 com Co-Piloto

Obs: Em caso necessário de esclarecimentos adicionais, entre em contato pelo e-mail [certa@abac.com.br](mailto:certa@abac.com.br).

**DADOS DA PESQUISA**



Aeronave: **JUGONES ESTEIRA 43**  
 Operador da Aeronave: **PORTA TAXI AEROS LTDA**  
 Data da Pesquisa: **18/08/2008**  
 Hora da Pesquisa: **03:06:07**  
 Modelo do Sistema: **222222**

**ATENÇÃO!**  
 Aeronave configurada com tripulação mínima de 2 pilotos, é necessário informar o código do 2º. Piloto.

**VALIDAÇÃO DO 2º PILOTO**

Código ABAC 2º piloto:



## Declaração de Regularidade

Para evitar que o seu plano de voo seja recusado indevidamente, por eventuais divergências entre as informações constantes nos bancos de dados da ANAC e os documentos em posse do tripulante, as Salas AIS disponibilizam uma Declaração de Regularidade, documento em que o piloto afirma que as informações constantes do DCERTA não correspondem à situação real. A mesma declaração pode ser utilizada em caso de indisponibilidade de acesso ao DCERTA. Veja o modelo abaixo:

Eu, \_\_\_\_\_,  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, piloto em comando ou preposto da empresa, para fins de observância dos requisitos exigidos, verificados pelo sistema DCERTA quando da apresentação do plano de voo ao qual esta declaração é vinculada, declaro que disponho de documentação que comprova a regularidade desses requisitos, os quais estão listados a seguir:

### Com relação à tripulação técnica:

Habilitação IFR válida (no caso de voo IFR); habilitação para classe/tipo requerida válida; proficiência linguística requerida; habilitação relativa à operação requerida válida; CCF válido, e situação do CCF adequado para a operação.

### Com relação à aeronave:

Aeronave certificada para IFR (no caso de voo IFR); aeronave não interdita; aeronave com marcas de nacionalidade e matrícula válidas, e certificado de aeronavegabilidade válido.

### Declaro, também, estar ciente de que:

- 1) a presente declaração não impede ou prejudica as ações de fiscalização da ANAC;
- 2) as irregularidades em relação à documentação referida nesta declaração é suficiente para impedir a realização do voo;
- 3) a regularidade perante os órgãos públicos quanto aos itens acima constitui, nos termos da regulamentação vigente, meio objetivo de

garantia da segurança operacional e de proteção à incolumidade dos tripulantes e passageiros da aeronave e de terceiros;

- 4) a realização do voo sem os documentos exigidos nos termos da regulamentação da ANAC configura infração punível nos termos do art. 289 da Lei nº 7.565/1986 e oferece risco à segurança operacional e à incolumidade dos tripulantes e passageiros da aeronave e de terceiros e que, nesse sentido, a presente declaração altera a verdade sobre fato juridicamente relevante, sendo, assim, punível criminalmente no caso de falsidade, nos termos do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

## Leitura Complementar

Resolução da ANAC N°151 Consolidada

<http://www2.anac.gov.br/biblioteca/resolucao/2010/RA2010-0151.pdf>

*Os dados obtidos pelo Sistema Decolagem Certa serão utilizados como ferramenta para a fiscalização e/ou gerenciamento do risco à segurança operacional da aviação civil, possibilitando a adoção de medidas administrativas para inibir a continuidade de voos em situação irregular.*

*O conteúdo deste guia foi elaborado pela Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional – GGAP*





[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)